



Ofício n. 187/GP/PGM/2026

Cacoal/RO, 10 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**GIMENEZ FRITZ**

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO

**ASSUNTO:** Justificativa de urgência para convocação de sessão extraordinária para apreciação do projeto de Lei 63/2026.

Senhor Presidente,

Com o presente, considerando o grau de importância do tema abordado no projeto em tramitação, **INFORMAMOS** que a urgência se justifica por se tratar de despesa vinculada à execução de convênio firmado com o Governo do Estado (Termo de Convênio nº 252/2025/PGE-SEAS), cuja efetivação depende da adequada previsão orçamentária, a fim de evitar prejuízos à execução do objeto pactuado e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento convenial.

O referido convênio estabelece regime de cooperação entre as partes para a execução do projeto constante do Plano de Trabalho, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados à construção de 01 (uma) sede do Conselho Tutelar.

Assim, diante da identificação do erro material na vinculação da fonte, faz-se necessária sua correção mediante a reclassificação para a fonte 1.500.0009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Contra Partida - Exercício Corrente, no valor total de R\$ 57.060.09 (cinquenta e sete mil, sessenta reais e nove centavos), destinada à investimento e estruturação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST.

Portanto, considerando que os recursos já se encontram vinculados a Secretaria de Ação Social e Trabalho - SEMAST e destinam-se ao financiamento de ações e serviços públicos essenciais faz-se necessário a tramitação do referido projeto de lei em regime de urgência. A demora na regularização da classificação orçamentária poderá comprometer a execução das despesas e prejudicar a continuidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do Projeto de Lei 63/2026, enviado a essa casa de leis por meio do Ofício 179/GP/PGM/2026, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme dispõe inciso I do Art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinado Digitalmente]

**TONY PABLO DE CASTRO CHAVES**

Prefeito

